



Circular Nº 024/PRESIDÊNCIA/2021

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021.

Aos

Conselho Metropolitanos da SSVP

C/C: Diretoria CNB

Assunto: Relatório detalhado sobre as alienações de bens imóveis da SSVP

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, no exercício de suas atribuições, em especial aquelas dos Incisos XII e XVII XVIII do Artigo 103 e caput do Artigo 107 do Regulamento da SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil – Edição 2015. Estamos chegando ao final do mandato desta diretoria do Conselho Nacional do Brasil da SSVP – CNB. Precisamos nos organizar para a transição do mandato e a diretoria atual precisa apresentar relatório, com informações detalhadas, acerca dos projetos em andamento dentro dos departamentos, possibilitando a sua continuidade.

A existência de alienação de vários bens imóveis que pertenciam à Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, no Artigo 1º da Instrução Normativa 003/2017, que determina que na alienação de bens imóveis a comissão formada para acompanhar o processo da venda, tem o dever, entre outros, o de observar e acompanhar a destinação dos recursos obtidos com alienação de bens imóveis. O artigo 41 do Regulamento da SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil – Edição 2015, que orienta que os bens patrimoniais de qualquer Unidade Vicentina deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades sociais e específicas da SSVP, não se permitindo seu uso particular de forma gratuita por Associados, confrades e consócias.

Os Conselhos Metropolitanos deverão enviar um relatório detalhado sobre as alienações de bens imóveis da SSVP no Brasil no período de 08 de setembro de 2018 a 30 de junho de 2021. Requer que seja encaminhada ao DENOR/CNB (denor@ssvpbrasil.org.br) e ao Vice Regional em 30 (trinta) dias após o recebimento desta, as seguintes informações:

- a) Se a venda do imóvel já foi efetivada;
- b) Qual foi a destinação da receita obtida com a venda do imóvel;
- c) Qual o valor já gasto desta receita e onde foi gasto
- d) Qual o saldo restante

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO NACIONAL DO BRASIL

Rua Riachuelo, 75 – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – Brasil CEP:20.230-010 CNPJ: 34.127.563/0001-67

e) Se este saldo está em conta bancaria;

f) Se comunicou oficialmente à comissão de acompanhamento do processo de alienação através de relatórios detalhado onde foi aplicado (gasto) o valor obtido com a alienação do imóvel;

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que se mostrar necessário. Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração e que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labore e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,



Confrade Cristian Reis da Luz
Presidente Nacional



Consócia Elisabete Maria Castro
1ª Vice-Presidente Nacional



Consócia Neusa Gomes de Araújo
2ª Vice-Presidente Nacional



Confrade Luis Ricardo Roncaglia
3º Vice-Presidente Nacional



Confrade Márcio José da Silva
Coordenador Nacional do DENOR – Departamento de Normatização